



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1973 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio Transporte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte escolar no valor de R\$- 60,00 (sessenta reais), mensais durante o exercício de 2015.

§ 1º - O auxílio transporte escolar a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente para alunos do ensino superior regular, que se utilizam de transporte coletivo diário para os municípios de Capanema, Ampére, Realeza, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Cascavel.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL